

**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 02/2009**

**O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo **42112796/08 – Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A**, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES a transferir a concessão da linha intermunicipal Guarapari X Marataízes, via Anchieta, cadastro nº 1-288/179/0/0 explorada pela Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A para a empresa Viação Itapemirim S/A.

Vitória, 12 de fevereiro de 2009

**Valdir Antonio Uliana**

Presidente do C.T.I.